

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PORTARIA Nº 04/2015

“Dispõe sobre o cargo de assessor parlamentar da Câmara Municipal de Mansidão, Estado da Bahia e da outras providencias.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mansidão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado para o cargo de assessor parlamentar o Sr. **José Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº 1113145188 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.737.655-70, residente e domiciliado na Travessa Tancredo Neves, s/n, Centro na Cidade de Mansidão-Bahia.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correção por conta de dotação própria.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mansidão, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2015.

Elson dos Santos
Presidente